

## INFORMATIVO Nº 37/2021

O **NÚCLEO ESTRATÉGICO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19** informa que:

- Conforme disposto no Decreto nº 18.827, de 7 de outubro de 2020, e na Deliberação nº 020, de 7 de outubro de 2020, o Município de Uberlândia, fica designado na **Fase Intermediária** do Plano Municipal de Funcionamento das Atividades Econômicas durante o Período de Pandemia de COVID-19 pelo período de 21 a 27 de agosto de 2021.

- Recomenda a suspensão da visitação em todas as instituições de longa permanência situadas no Município de Uberlândia, tendo em vista o risco potencial de realização de visitas frente ao verificado aumento da mortalidade de pessoas idosas por COVID-19 em todo o país e, notadamente, a possibilidade do contágio da população institucionalizada por novas variantes, mais agressivas. Fica permitido, entretanto, o acesso a familiares, desde que equipados com máscaras PFF2 (N95) e mantido o distanciamento de no mínimo 2 (dois) metros, expressamente vedado contato físico de qualquer natureza.